



DECRETO Nº 021/2025

SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre o percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Sucupira do Riachão e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sucupira do Riachão - MA (Lei Municipal nº 01/1997), pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 42/2001), e pelo art. 30, I, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade;

CONSIDERANDO as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

DECRETA:

Art. 1º - O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Sucupira do Riachão será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

- I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
- II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 05 de novembro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL**